



Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba
Estado de São Paulo

118/14
PROG. 312/88
pmf

LEI Nº 1.492, DE 06 DE JUNHO DE 1.988.-

Dispõe sobre a abertura de crédito especial

O ENGENHEIRO JAIR NUNES DE SOUZA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica aberto ao Poder Executivo um crédito especial da ordem de CZ\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzados) à conta da seguinte verba:

2.10-08462242-11

3000 - Despesas CORRENTES

3200 - Transferências correntes

3231 - Subvenções sociais

Subvenção ao Esporte Clube

XV de Novembro.....CZ\$ 2.000.000,00

Artigo 2º- O crédito acima será coberto com a anulação parcial da seguinte dotação:

2.09-10585751-10-4110 - ficha 095

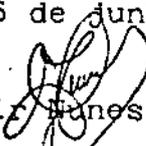
guias, sarjetas e pavimentação.....CZ\$ 2.000.000,00

Artigo 3º- O crédito especial ora criado será repassado ao Esporte Clube XV de Novembro em parcelas mensais de CZ\$200.000,00 (duzentos mil cruzados), até 31 de dezembro de 1.988.

Artigo 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março do corrente.

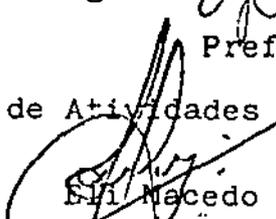
Artigo 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 06 de junho de 1.988.

Engº  de Souza

Prefeito

Publicado na Seção de Atividades Complementares, aos 06/06/1988:


Eli Macedo

Assistente de Diretor